**Portaria n. 328 de 5 de SETEMBRO de 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul possui 2 (dois) veículos oficiais (caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, e automóvel Peugeot 307 Sedan, placa HTJ4514), com exigência da carteira nacional de habilitação na categoria “B”, para que sejam conduzidos.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 53ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 4 de setembro de 2017, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar os seguintes conselheiros e empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul a conduzirem os veículos oficiais do Coren-MS supracitados:

- Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476;

- Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren-MS n. 126158;

- Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084;

- Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428;

- Sra. Elane Maria Barros Meza, Coren-MS n. 416831;

- Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 183861;

- Dra. Elaine Ernesto, Coren-MS n. 52830;

- Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848;

- Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872;

- Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Coren-MS n. 310760;

- Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992;

- Dra. Joice Élica Espindola Paes Ozelame, Coren-MS n. 255467;

- Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009;

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo;

- Dr. Douglas da Costa Cardoso;

- Sr. Éder Ribeiro;

- Sr. Ismael Pereira dos Santos;

- Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá;

- Sr. Francisco de Souza Rosa;

- Sr. Osvaldo Sanches Júnior;

- Sra. Cinthia Taniguchi Monomi;

- Sr. Helton Verão Lopes e;

- Sr. Luan Carlos Gomes Marques.

1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
2. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de setembro de 2017.

 Dra. Judith Willemann Flôr Dra. Cacilda Rocha Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 126158